



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 022/2001.

"Dispõe sobre criação de farmácia Comunitária e da outras Providências ."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins Faz Saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Farmácia Básica Comunitária de Lagoa da Confusão.

Art. 2º - Fica sob incumbência do Departamento responsável pela farmácia criada no art. anterior , a criação de regulamento necessário para que atenda à realmente quem necessita .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Março do ano de dois mil e um.


Gesion Rodrigues Coelho
Presidente

Av. Viturino Panta s/nº - Centro - Lagoa da Confusão - TO - FONE: (63) 364-1163